

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3960 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Passa a denominar-se Lourival Vieira da Silva, a Praça sito à Estrada Velha de Maricá e Rua Um, no Bairro de Várzea das Moças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Lourival Vieira da Silva, a Praça sito à Estrada Velha de Maricá e Rua Um, no Bairro de Várzea das Moças.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 138/2024 - AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES - PIPICO

DECRETO Nº 15.562/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.562/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIM	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.131.0145.4907	339039	250102	820.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO			250102	-	820.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				820.000,00	820.000,00

NOTA:

FONTES 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.563/2024

DÁ O NOME DE CENTRO CULTURAL CAUBY PEIXOTO AO CENTRO CULTURAL DA ZONA NORTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a se chamar "Centro Cultural Cauby Peixoto" o imóvel conhecido como Centro Cultural da Zona Norte, sito à Alameda São Boaventura, 263, Fonseca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1464/2024- Exonera, a pedido, **AYCRAM SANTOS OLIVEIRA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Governo.

Port. Nº 1465/2024- Nomeia **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS FARIA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga decorrente da exoneração de Aycram Santos Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1466/2024- Exonera, **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS FARIA** do cargo de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1467/2024- Nomeia **TARCISIO DE SOUZA ALMEIDA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga decorrente da exoneração de Anderson Luiz dos Santos Faria, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1468/2024- Exonera, **HANNAH BRASILEIRO NAFFAH** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 1469/2024- Nomeia **JONATHAN PINHO MIRANDA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Hannah Brasileiro Naffah, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigendas

Na Portaria nº 1456/2024, publicada em 28/09/2024, onde se lê: a subsecretária Verônica de Proença Oliveira, leia-se: A Presidente da Fundação Municipal de Educação FME- Verônica de Proença Oliveira.

No Decreto nº 15.561/2024, publicado em 28/09/2024, onde se lê: saldo remanescente dos Decretos nº 15.345/2024, 15.413/2024, 15.503/2024, 15.301/2024 e 15.129/2023, leia-se: saldo remanescente dos Decretos nº 15.345/2024, 15.413/2024, 15.503/2024, 15.301/2024, 15.129/2023 e 15.519/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 625/2024- SUSPENDER, preventivamente, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 217 da Lei Municipal 531/85, o Agente de Trânsito **WAGNER PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1.236.503-9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA nº 82/2024- O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam DEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo:

9900041226/2024	9900052706/2024	9900053782/2024	9900048767/2024
9900043158/2024	9900052758/2024	9900053878/2024	9900052417/2024
9900045151/2024	9900053078/2024	9900054012/2024	9900070997/2024
9900046908/2024	9900053081/2024	9900054129/2024	9900072730/2024
9900047847/2024	9900053100/2024	9900054154/2024	9900076844/2024
9900048847/2024	9900053197/2024	9900054397/2024	9900081166/2024
9900050419/2024	9900053299/2024	9900055587/2024	9900082207/2024
9900050436/2024	9900053446/2024	9900056096/2024	9900089585/2024
9900051193/2024	9900053680/2024	9900058027/2024	9900091489/2024
9900051413/2024	9900053711/2024	9900058934/2024	9900092015/2024
9900051451/2024	9900053757/2024	9900059454/2024	9900061959/2024
9900052001/2024	9900053780/2024	9900060389/2024	9900066218/2024

Art. 2º - Conforme **Edital de Recadastramento** para o comércio de Ambulante-CENTRO 2024/2026 ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos, abaixo;

9900094129/2024

9900056115/2024

Art. 3º Fica DEFERIDO o processo administrativo, de Troca de Titularidade, conforme relação abaixo;

9900088583/2024

Art. 4º - Ficam **INDEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900043163/2024	9900053697/2024
9900051475/2024	9900055589/2024
9900052075/2024	9900077069/2024
9900052616/2024	9900089322/2024
9900052951/2024	

Art. 5º - Ficam **INDEFERIDOS** por ausência de edital os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900088909/2024	9900091767/2024
9900089065/2024	9900091916/2024
9900089570/2024	9900092176/2024
9900091355/2024	9900092429/2024

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº9900091367/2024- PORTARIA Nº606/2024- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa FACTORIAL LTDA. **OBJETO:** Serviços contínuos de licenças de software para gestão de férias com serviços de consultoria e suporte técnico para até 250 colaboradores. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.425,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **VERBA:** Código de despesa nº 3.3.3.9.0.40.00.00.00. Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.6282. Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900085646/2024; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO PGM Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PARECER JURÍDICO PARA CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA CUJO VALOR SEJA INFERIOR OU IGUAL AO PREVISTO NO. 75, I ou II DA LEI Nº 14.133/2021 E REVOGA A RESOLUÇÃO PGM Nº 12/2024.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e com base no 84, §1º e art. 159, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como no art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, no **PARECER Nº 26/MVSC/PPLC/2023** e na C.I. nº 02/2024/PPLC:

RESOLVE

Art. 1º - Fica dispensada análise jurídica, na forma do artigo 53, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, nas contratações diretas de pequeno valor, em quaisquer dos casos enumerados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75.

Parágrafo Único – Fica ressalvado o disposto no caput no caso de celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Nos casos previstos nesta resolução faculta-se a remessa dos autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico quando o agente público tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação direta, devendo ser observado o disposto no art. 5º da Lei nº 3.359/2018.

Art. 3º - Fica revalidada a lista de verificação, Anexo Único, da Resolução PGM nº 12/2023.

Parágrafo Único - A dispensa do envio do processo ao órgão de assessoramento jurídico tratada no Art. 1º pressupõe a utilização da lista de verificação, que deverá ser encartada nos autos do processo administrativo com menção expressa a esta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – Revoga-se a Resolução PGM nº 12/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 277/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em

vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 01/10/2024, **JORGE OSWALDO ALVES VIEIRA MARTINS**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe do Núcleo de Saúde Mental, da Policlínica Comunitária Dr. Sergio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 278/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01/10/2024, a **ANA PAULA NUNES LOPES DOS SANTOS**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe do Núcleo de Saúde Mental, da Policlínica Comunitária Dr. Sergio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Jorge Oswaldo Alves Vieira Martins.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições a iniciar-se em 02 de janeiro de 2025, para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

- 1 - Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 - Introdução ao Edital
- 3 - Disposições Preliminares
- 4 - Inscrições
- 5 - Processo de Seleção
- 6 - Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 7 - Disposições Gerais
- 8 - Anexo
- 9 - Cronograma

1 - Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia de Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

Jeferson Obeica Meirelles – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

José de Moura Nascimento – Subcoordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Ana Lúcia Fontes Eppinghaus – Supervisora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

2 - Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3-Disposições Preliminares

3.1 - Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

3.2 - Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2025.

3.3 - Vagas: 04 (quatro).

3.4 - Duração: 02 (dois) anos. De 01-03-2025 a 28-02-2027.

3.5 - O valor da bolsa de residência é de R\$4.106,09, sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária vigente no período.

3.6 - A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

4 - Inscrições

4.1- Período de 02/01/2025 a 14/02/2025, através do endereço eletrônico: residenciamedicamfc.prsa@gmail.com com a solicitação de inscrição.

4.2- Aos candidatos, deverão solicitar a ficha de inscrição e devolvê-la por e-mail, devidamente preenchida e assinada e juntamente com a documentação listada em item 4-3.

4.3 - Documentação necessária:

a) Curriculum Vitae: digitado e assinado;

b) Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/01/2025 emitido por autoridade competente;

c) Cópia CRM;

d) Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial;

e) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;

f) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) Banco BANCO DO BRASIL, Agência: 0072-8, Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas) - Fundo Municipal de Saúde de Niterói - CNPJ: 11.249.035/0001-85

g) Isenção de taxa obedecendo às seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.

h) Para o candidato estrangeiro, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) de acordo com Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;

i) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

j) No caso de o candidato ser portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico suscrito por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando tal condição física e atestando a sua aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a esta convocação para a contratação;

5 - Processo de Seleção

5.1 - O processo de seleção será composto por duas etapas:

a) Etapa eliminatória: Prova objetiva (peso 50%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.

b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 50%) considerando-se a seguinte pontuação:

- Experiência clínica - máximo de 40 (quarenta) pontos: Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado);
- Participação em Liga – 10 pontos;
- Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.
- Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos por trabalho.
- Participação em congressos – máximo de 15 pontos: 3 pontos por congresso.
- Frequência a cursos – máximo de 15 pontos: 3 pontos por curso.

5.2 - Data/Local:

O local da realização da etapa Eliminatória/Classificatória será confirmado no ato do envio à coordenação de Residência Médica.

**Etapa Eliminatória e Classificatória: 17/02/2025 às 10h (10:00hrs às 14:00), chegar com 30 minutos de antecedência.

A divulgação do resultado parcial será no dia 18/02/2025 às 10:00 no site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

** A solicitação de revisão das etapas Eliminatória e Classificatória, será até o dia 19/02/2025 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas.

O r e s u l t a d o dos recursos será no dia 20/02/2025 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF.

Resultado final será no dia 24/02/2025 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

1º Maior Idade;

2º Maior nota na prova eliminatória; 3º Maior nota na prova classificatória;

5.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.4 – O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.

5.5 – Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, juntos.

6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados:

6.1 – Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Educação em Saúde da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (DIVES/Sugete/FMS) à Avenida Amaral Peixoto, 286 – 5º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Contrato, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.

6.2- Serão pré-requisitos para a contratação do residente:

(a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (original e cópia)

(b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (original e cópia)

(c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP);

(d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (original e cópia)

(e) Xerox de comprovante de residência; (original e cópia)

(f) Quitação Eleitoral

(g) Visto de Permanência no caso de candidato estrangeiro

(h) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso; (original e cópia)

(i) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)

(j) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)

(l) comprovante de conta corrente no Banco ITAÚ S.A.;

(m) 1 foto 3X4.

6.3 - A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.

6.4 - A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

7 – Disposições Gerais:

7.1 - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014);

7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

7.3 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;

7.4 - Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;

7.5 - Não serão devolvidos os documentos entregues;

7.6 - A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

7.7 - Não serão permitidas consultas de qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas

7.8 - Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;

7.9 - Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;

Salvo o candidato que estiver em obrigações no serviço militar, sua vaga estará garantida para iniciar, após o cumprimento de suas atividades, no período informado em edital dentro do prazo estipulado pelo MEC.

7.10 - A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;

7.11 - A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;

7.12 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;

c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

8 – Anexo:

Programa do Concurso

8.1 - Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

- Promoção e Prevenção em Saúde;
- Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família;
- Organização dos serviços de Atenção Primária;
- Bioética e Saúde da Família;
- Pesquisa em Seres Humanos;
- Sistema Único de Saúde;
- Saúde ambiental;
- Saúde do trabalhador
- Epidemiologia clínica;
- Vigilância em Saúde Pública;
- Programas do Ministério da Saúde;
- Programa Nacional de Imunizações;
- Medicina tradicional, alternativa e complementar;
- Atestados, Certificados e Registros em Saúde.

8.2 - Saúde da Criança e do Adolescente

- Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
- Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;
- Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;
- Puericultura e desenvolvimento infantil;
- Promoção da Saúde Mental na Infância;
- Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;
- Uso de drogas na infância e na adolescência;
- Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;
- O feto e o recém-nascido;
- Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- Testes de triagem neonatal;
- Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade,

- distúrbios metabólicos;
- Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicas, cardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);

- Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;
- Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

8.3 - Saúde da mulher e da gestante

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério;
- Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas;
- Uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação;
- Vulvovaginites;
- Dor pélvica;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Violência sexual contra a mulher;
- Infertilidade;
- Doenças da mama;
- Câncer genital feminino;
- Climatério;

8.4 - Saúde do adulto e do idoso

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;

- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Cirurgia ambulatorial;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico;
- Parasitoses intestinais;
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária);
- Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;
- Doenças reumatológicas;
- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
- Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares;
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos;

9 - Cronograma

01/10/2024	Publicação do Edital
02/01/2025 a 14/02/2025	Solicitação de inscrição pelo candidato (por E-mail) & Envio da ficha de inscrição com os documentos para o endereço de e-mail do Programa de Residência Médica
17/02/2025	Etapa Eliminatória e Classificatória (10:00 as 14:00)
18/02/2025	Divulgação Resultado Preliminar no site da FMS/Niterói
19/02/2025	Solicitação de revisão de ambas as etapas por e-mail
20/02/2025	10:30h Resultado dos recursos na coordenação de residência médica do PMF
24/02/2025	10:30h Resultado Final no site da FMS/Niterói

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA FMS/SUGETE Nº 274/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria FMS/FGA nº. 125/2003, publicada em 01/03/2003;

RESOLVE:

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **JACQUELINE BAPTISTA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 433.185-6, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200001498/2016, de 05/04/2016.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 3.616,60 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, os proventos mensais de **JACQUELINE BAPTISTA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 433.185-6, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.782,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 834,60 (Oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento. Ref. Processo 200001498/2016, de 05/04/2016.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 156/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 047/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviços de Alimentação LTDA.

PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Fábio Gonçalves Ribeiro; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa **DIMARE DE SÃO GONÇALO E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, pelos serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, referente ao período de junho a dezembro de 2023, no valor de R\$ 532.480,38 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), referente ao período de junho a dezembro de 2023, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900054371/2023; **VALOR:** - (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Código das Despesas: 33.90.92; Fonte de Recurso: 1.501.02; Nota de empenho: 000865/2024

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900054371/2023; **ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9900033364/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do procedimento licitatório na modalidade do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**, para a futura e eventual aquisição de medicamentos para atenção básica, atendendo aos usuários dos programas de hipertensão e diabetes da Rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS-Niterói), nos termos da Lei nº 8.666/93.

• **CANCELAMENTO** do **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** do item 23 da licitação, em favor da empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26;

• **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item 23 da licitação, em favor da empresa **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 04.380.569/0001-80, no valor total de **R\$ 187.501,20** (cento e oitenta e sete mil quinhentos e um reais e vinte centavos).

Mantendo o valor total homologado da licitação em **R\$ 4.899.536,40** (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme condições de entrega, validade pagamento, de acordo com o edital.

Fica desconsiderada a publicação do mencionado Termo ocorrida no Diário Oficial do Município de Niterói do dia 30/09/2024, páginas 21 e 22, em razão de já ter havido a divulgação do supracitado ato jurídico no dia 13/03/2024, página 15.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 139/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Hannah Quaresma Magalhães do cargo de Assessor N II a contar de 25 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º – **PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
-----------	----------	----------------------

112248623	9900081598/2024	NM
112263697	9900082153/2024	NS
112367837	9900078624/2024	NS
112369767	9900082110/2024	NS
112372860	9900077495/2024	NS
112378842	9900080857/2024	NS
112379374	9900086536/2024	NS
112380015	9900081218/2024	NS
112330348	9900084856/2024	ESP
112330850	9900085253/2024	ESP
112333243	9900083693/2024	ESP
112337731	9900080108/2024	ESP
112342665	9900087020/2024	ESP
112364982	9900085197/2024	ESP
112366375	9900081538/2024	ESP
112369551	9900079380/2024	ESP
112370112	9900078612/2024	ESP
112370351	9900082093/2024	ESP
112378818	9900085732/2024	ESP
112378838	9900077535/2024	ESP
112378875	9900081074/2024	ESP
112379217	9900086986/2024	ESP
112379224	9900082148/2024	ESP
112379912	9900083021/2024	ESP
112324887	9900082268/2024	MTD
112325892	9900083152/2024	MTD
112334308	9900083173/2024	MTD
112340495	9900082264/2024	MTD
112349629	9900083176/2024	MTD
112355774	9900082554/2024	MTD
112358026	9900083154/2024	MTD
112368819	9900083155/2024	MTD
112373272	9900085601/2024	MTD
112378049	9900085453/2024	MTD
112378715	9900083163/2024	MTD
112378988	9900086560/2024	MTD
112380057	9900084453/2024	MTD
112380132	9900080609/2024	MTD
112358331	9900082005/2024	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 1623/2024)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112379186	9900079257/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 152/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VERALUCIA DOS SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 30/09/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E TATIANA DA ROCHA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 30/09/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 154/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GRAZIELLE DE SOUZA CARVALHO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 30/09/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 155/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E UENDERSON GENESIO JUNIOR. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 30/09/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 156/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DENIZE DE ABREU SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura: 30/09/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 157/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VANY LOPES FAJARDO DE CARVALHO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura: 30/09/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 158/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DAIANE DE MARINS PINHEIRO BARBOSA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura: 30/09/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 159/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E PEDRO FELLIPE MORAIS DE SOUSA ROSA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura: 30/09/2024.**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATO DA PRESIDENTA

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 044/2024

Instrumento/espécie: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e SILVERIO ROCHA PONTES. Resumo do objeto contratual: alteração de data da apresentação que seria realizada no dia 22 de setembro de 2024, no Polo Gastronômico de Icaraí, às 15h para nova data, em 29 de setembro, no Campo de São Bento, Icaraí, às 12:00, mantendo as demais disposições do instrumento principal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 24/11/2024. Processo Administrativo/FAN nº 9900083893/2024; Valor: SEM ÔNUS; Data da Assinatura do Termo: 28/09/2024;

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2024

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e PÉROLA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do artista ZEZÉ MOTTA para 01 (uma) apresentação no evento "Comemoração do Aniversário da Sala Nelson Pereira dos Santos", que aconteceu no dia 28 de setembro de 2024, às 20h00min, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos - Niterói/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 28/09/2024. Processo Administrativo/FAN nº 9900093480/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03, Nota de Empenho: 002278, Data da Nota de Empenho: 24/09/2024; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Termo: 26/09/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2024

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2024. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e WHATSON VIANNA CARDOZO. Resumo do objeto contratual: contratação do artista WHATSON VIANNA CARDOZO para 04 (quatro) apresentações no evento "Circuito de Rodas de Choro de Niterói" nos dias nos 29/09/2024, às 15:00 horas, no Polo Gastronômico de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ, e nos dias 13/10/2024 10/11/2024 e 01/12/2024, às 11:00 horas, no Coreto de Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 01/12/2024. Processo Administrativo/FAN nº 9900095763/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03, Nota de Empenho: 002364, Data da Nota de Empenho: 27/09/2024; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Data da Assinatura do Termo: 27/09/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 336/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a contar de 30 de setembro de 2024, ANTONIO CARLOS FRÖES SANT'ANNA (Matrícula 150.005), BIANCA RIO DO COUTO (Matrícula 150.007) e THAINA SANTOS MOURA (Matrícula 150.209), para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2024 que tem por objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, consoante o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamamento Público – Credenciamento NITTRANS nº 01/2024) e o instrumento convocatório (Edital de Chamamento Público – Credenciamento NITTRANS nº 01/2024), com fundamento no processo administrativo nº 990008313/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 337/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

Considerando o processo administrativo nº 9900091691/2024

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 03 vagas para operação de carga e descarga de obra na Rua Ministro Otávio Kelly, oposto ao nº 508, em sentido longitudinal, de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras, com validade até o término da obra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 338/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 alterada pela Lei 3.852, de 12 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 30 de setembro de 2024, os seguintes funcionários para integrarem a Unidade de Controle Interno Setorial - UCIS da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS:

- **Tiago Noronha Leite Garcia** - matrícula 150099 – Titular;
- **Patrícia Toledo Machado Lopes** - matrícula 150251 – Membro;
- **Levine Marques da Silva**, matrícula 150295 – Membro;
- **Gustavo Barreto Gaspar**, matrícula 150286 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 339/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento democrático "ELEIÇÕES 2024".

Considerando o processo administrativo nº 9900066344/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Alameda Sub Avelino, no trecho entre a Avenida Jansem de Mello e a Rua Presidente Castelo Branco, das 00:00h do dia 05/10/2024 até às 21:00h do dia 06/10/2024, e novamente das 00:00h do dia 26/10/2024 até às 21:00h do dia 27/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 340/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da obra "REFORMA GERAL DO CINEMA ICARAÍ"

Considerando o processo administrativo nº 9900091896/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praça Getúlio Vargas), no trecho entre os números 115 e 155, em ambos os sentidos, a partir das 06h do dia 01/10/2024, até a conclusão da obra.

Art. 2º – Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praça Getúlio Vargas), no trecho entre os números 155 e 164, em ambos os sentidos, a partir das 06h do dia 01/10/2024, até a conclusão da obra.

Art. 3º – Instituir sentido duplo de circulação na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praça Getúlio Vargas), no trecho entre os números 115 e 155, permitindo-se apenas o acesso de moradores e prestadores de serviços pela Rua Miguel de Frias, a partir das 06h do dia 01/10/2024, até a conclusão da obra.

Art. 4º – Bloquear o acesso à Praça Getúlio Vargas pela Rua Álvares de Azevedo a partir das 06h do dia 01/10/2024, permanecendo assim até a conclusão da obra.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Este Presidente homologa o resultado, com base no Edital de Credenciamento nº. 01/2024 referente ao Processo Administrativo nº. 990008313/2024, credenciando e convocando a empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A (CNPJ 69.034.668/0001-56)** e credenciando em cadastro de reserva a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A. (CNPJ 47.866.934/0001-74)**, nos termos do item 12.1 do Edital. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho em face da empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A (CNPJ 69.034.668/0001-56)**, com o valor de R\$ 2.259.710,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centavos) pelo prazo de **12 (doze) meses**, referente a contratação, por meio de credenciamento, de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança para atender aos colaboradores da Niterói Trânsito S.A. de acordo com as especificações e detalhamentos consignados neste Edital e seus Anexos, com fundamento no Decreto nº 11.878/24 e na Lei nº 14.442/22, bem como no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (utilizada por analogia), Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 3.722/2001, que dispõe sobre o SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NITTRANS.

Instrumento: Contrato nº 08/2024. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. **Objeto:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Credenciamento nº 01/2024) e do instrumento convocatório (Edital do Credenciamento nº 01/2024). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/10/2024, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula. **Valor total estimado:** R\$ 2.259.710,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.331.0145.0950, Elemento de despesa 33.90.46, Fonte 1.500.14. Nota de empenho nº 194, emitida em 30/09/2024. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Edital do Credenciamento nº 01/2024. **Processo nº:** 990008313/2024. **Data de assinatura:** 30/09/2024.

Despacho do Presidente

Resultado da Licitação – Pregão 90005/2024

Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão eletrônico nº 90005/2024 referente ao Processo Administrativo nº. 9900031759/2024. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LIMITADA (CNPJ 45.084.923/0001-07)**, vencedora do **Lote único**, com o valor de R\$ **64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)** referente a contratação de empresa prestadora de serviços especializados no âmbito da Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO Nº 9900068853/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de MOVEIS DE ESCRITÓRIO.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 14 de outubro de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90032/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cp@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – NOT. 6619– Avenida Irene Lopes Sodré, Qd 007, Lote 003, Itaipu, Insc. 847939 – CPF 851.964.108 – 30

2 – IRENE MARTINS – NOT. 6583– Rua Mululo da Veiga, Nº 34, Lote, Barreto, Insc. 188557

3 – ESPÓLIO AILZA LACERDA CALDAS – NOT. 6585– Rua (E) Reitor Argemiro de Oliveira, Lote 95, Badu, Insc. 1011733 – CPF 094.395.287 – 53

4 – IVONE BROLLO SANCHES – NOT. 6587– Rua Raimundo Teixeira Mendes, Qd 82 , Lote 06, Serra Grande, Insc. 856583 – CPF 305.657.827 – 20

5 – UND UNIDADE DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA – NOT. 5457– Alameda Barcelos, Nº 02 e 02 Sobrado, Icaraí, Insc. 59949/567016 – CNPJ 30595540/0001-26

AUTOS DE INFRAÇÕES:

1 – ESPÓLIO BENÍCIO VALLADARES – AUT. 6540– Travessa Manoel Benício, Nº 62/0003, Fonseca, Insc. 126995 – CPF 102.025.527 – 72

2 – ESPÓLIO BENÍCIO VALLADARES – AUT. 6539– Travessa Manoel Benício, Nº 62/0002, Fonseca, Insc. 126987 – CPF 102.025.527 – 72

3 – ESPÓLIO BENÍCIO VALLADARES – AUT. 6538– Travessa Manoel Benício, Nº 62/0001, Fonseca, Insc. 126979 – CPF 102.025.527 – 72

4 – ESPÓLIO BENÍCIO VALLADARES – AUT. 6537– Travessa Manoel Benício, Nº 62, Fonseca, Insc. 126961 – CPF 102.025.527 – 72

5 – HILDEMAR FERNANDES DA COSTA – AUT. 6536– Rua Abel, Nº 54, Santa Rosa, Insc. 383752

6 – MARIA AUXILIADORA DA SILVA VERLY – AUT. 5559– Rua dos Jacarandás, Qd 109, Lote 13, Engenho do Mato, Insc. 910455

7 – EDUARDO GIBRELLI – AUT. 6582– Rua Eunice Magalhães, Qd 28, Lote 06 B, Serra Grande, Insc. 2675122 – CPF 018.842.037 – 10

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 345/2024 – Dispensar a contar de 01/10/2024, **GABRIELLI DE OLIVEIRA E SILVA DA CRUZ** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº.: 346/2024 – Designar a contar de 01/10/2024, **VICTOR MASCARENHAS REIS DA SILVA** para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Gabrielli de Oliveira E Silva da Cruz.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 167/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração quantitativa no percentual de 15,15% do Contrato nº 167/2022, conforme solicitação contida no processo nº 9900000886/2023; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 371.034,94 (trezentos e setenta e um mil trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00 e FT: 2.501.02, Nota de Empenho: 408/2024; FUNDAMENTO: art. 58 l c/c, art. 65 l, "b" e o §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 30/09/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2024; PARTES: EMUSA e TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada para Revitalização de Acesso na Rua Padre José Euges - Beco da Penha – Itiúoca - Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 162.780,44 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos); PRAZO: 04 (quatro meses); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5072; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 2.501.02; Nota de Empenho: 403/2024; FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2024 (90015/2024 COMPRASNET); DATA DO CONTRATO: 26/09/2024; Processo nº 9900034038/2023.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 062/2023 – Processo Administrativo nº. 9900030173/2023, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de “DRENAGEM NA AVENIDA PREFEITO SÍLVIO PICANÇO “BACIA A” NO BAIRRO DE CHARITAS”, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa CONSÓRCIO DRENAGEM SÍLVIO PICANÇO, FORMADO PELAS EMPRESAS FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA – CNPJ 20.466.571/0001-23, FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.180.324/0001-63 E RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ 01.992.029/0001-60, pelo valor global de R\$ 13.405.038,28 (treze milhões, quatrocentos e cinco mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4,6697%, (R\$ 14.061.676,63) do valor estimado, com prazo de execução de 10 (DEZ) meses validade da proposta e pagamento, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.